



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO DPGE Nº 16/2023

Denomina a área de apoio dos terceirizados do terceiro pavimento da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado como “Área de Apoio Mauro Marques da Silva”.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100 da Lei Complementar nº 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/2009, bem como das estabelecidas no artigo 120 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e nos termos da Lei Complementar nº 14.130/2012;

CONSIDERANDO a homenagem prestada, *in memoriam*, ao servidor Mauro Marques da Silva, pelos relevantes serviços prestados à instituição;

CONSIDERANDO o que restou decidido nos autos do Processo Administrativo nº 23/3000-0001111-2;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica a área de apoio dos terceirizados, localizada no terceiro pavimento da sede administrativa da Defensoria Pública do Estado, em Porto Alegre, denominada “Área de Apoio Mauro Marques da Silva”.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 03 de julho de 2023.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA,
Defensor Público-Geral do Estado.

